



**CONVITE DE PARTICIPAÇÃO EM COTAÇÃO DE PREÇOS N. 01/2021
– Seguro Predial Unidade Fátima –**

O Diretor Executivo e a Presidente da Comissão de Licitações e Processos Análogos da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - FUVS, instituição privada, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, convida esta empresa para participar da cotação de preços para contratação dos serviços de Seguro Predial da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí.

1. DO OBJETO

O objeto da presente cotação de preços é a contratação de empresa especializada em **cobertura de seguro predial**, através de serviço de corretagem, dos bens da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, com vistas a garantir coberturas básicas.

1.1. Seguro Predial para a Universidade do Vale do Sapucaí – Unidade Fátima.

| Área Edificada | Metro Quadrado | Unidade | Edificação | Valor Total |
|----------------|----------------|---------|------------|-------------------|
| Educacional | R\$ 1.700,00 | Fátima | 11.103,95 | R\$ 18.876.715,00 |

| Unidade Fátima | |
|--|--------------------------|
| Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470, Fátima I, CEP 37554-210, Pouso Alegre/MG | |
| Edifícios | R\$ 18.876.715,00 |
| Máqs. Mot. Aparent | R\$ 1.467.110,47 |
| Comput. e Periféricos | R\$ 1.445.407,62 |
| Mobiliário em Geral | R\$ 796.036,81 |
| Bens de Pequeno Valor | R\$ 74.707,25 |
| Total | R\$ 22.659.977,15 |

| ITEM | DANO | VALOR DE COBERTURA |
|------|---|--|
| 1 | INCÊNDIO (inclusive decorrente de tumultos), QUEDA DE RAIOS (dentro do terreno segurado), EXPLOÇÃO, IMPLOÇÃO E FUMAÇA | R\$ 22.659.977,15 (Vinte e dois milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos) |
| 2 | DANOS ELÉTRICOS | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) |
| 3 | FURTO E ROUBO DE BENS MEDIANTE ARROMBAMENTO | R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) |
| 4 | TUMULTOS, GREVES, LOCKOUT E ATOS DOLOSOS | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) |
| 5 | VENDEVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, CHUVA DE GRANIZO, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES | R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) |



| | | |
|---|--|------------------------------------|
| | E QUEDA DE AERONAVES | |
| 6 | RESPONSABILIDADE CIVIL POR OPERAÇÕES | R\$ 100.000,00 (cem mil reais) |
| 7 | QUEBRA DE VIDROS E ANÚNCIOS LUMINOSOS E MÁRMORES | R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) |

1.1.1. Seguro Predial para a Torre da Rádio Univás.

Área Total do Terreno: 2,5 x 3,5 metros quadrados;

Estrada Ipiranga CO, nº 9999 - Bairro Ipiranga - Pouso Alegre - MG - CEP: 37.557-519.

| Estrada Ipiranga CO, nº 9999, Bairro Ipiranga, CEP 37.557-519 Pouso Alegre/MG | |
|--|-----------------------|
| Edificação | Não se aplica |
| Máqs. Mot. E Aparel | R\$ 207.030,55 |
| Comput. e Periféricos | R\$ 29.133,55 |
| Mobiliário em Geral | R\$ 22.122,63 |
| Bens de Pequeno Valor | R\$ - |
| Total Geral | R\$ 258.286,73 |

| ITEM | DANO | VALOR DA COBERTURA |
|------|---|---|
| 1 | INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS), QUEDA DE RAIOS (DENTRO DO TERRENO SEGURADO), EXPLOÇÃO, IMPLOÇÃO E FUMAÇA | R\$ 258.826,73 (Duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos) |
| 2 | DANOS ELÉTRICOS | R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) |
| 3 | FURTO E ROUBO DE BENS MEDIANTE ARROMBAMENTO | R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) |
| 4 | TUMULTOS, GREVES, LOCKOUT E ATOS DOLOSOS | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| 5 | VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, CHUVA DE GRANIZO, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E QUEDA DE AERONAVES | R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) |
| 6 | RESPONSABILIDADE CIVIL POR OPERAÇÕES | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) |

Observação 1: Os imóveis de itens 1.1 e 1.1.1 devem estar em uma única apólice, ou seja, o seguro da Torre da Rádio deve ser cotado como uma extensão do seguro predial da Unidade Fátima.



Observação 2: O imóvel constante no item 1.1.1 não está localizado nas dependências da Unidade Fátima e sim na Zona Rural de Pouso Alegre, na Estrada Ipiranga CO, nº 9999, Bairro Ipiranga, CEP 37.557-519.

Referido imóvel se trata de uma antena utilizada para transmissão da Rádio Univás FM. O local é cercado por alambrado. Dispõe de sistema de monitoramento, dispositivo de alarme e sensor de presença. Não dispõe de segurança patrimonial.

Observação 3: Não houve sinistro para os itens 1.1 e 1.1.1 no ano de 2020.

Observação 4: Franquia máxima de 10% (dez por cento) do valor do prejuízo, com mínimo de R\$3.000,00 (três mil reais) ou valor menor.

Observação 5: Allianz Seguros S/A é a seguradora atual para os imóveis constantes nos itens 1.1. e 1.1.1.

2. DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A proposta comercial deverá ser entregue **até o dia 22 de junho de 2021, até às 14 horas**, na Coordenadoria de *Compliance* da FUVS, situada na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 320, Centro, CEP 37553-068, Pouso Alegre/MG, em envelope lacrado, e deverá conter:

- 2.1.1. Dados da empresa proponente, tais como razão social, CNPJ, endereço, telefone, representante legal, RG, CPF e endereço;
- 2.1.2. Dados da empresa corretora, se houver (razão social, CNPJ, endereço, representante legal, RG, CPF e endereço), bem como carta de autorização emitida pela Seguradora para participação;
- 2.1.3. Indicação obrigatória dos preços unitários e totais, em algarismo, na moeda corrente do País.

2.2. A via da proposta comercial deverá ser acondicionada em envelope lacrado e identificado externamente com a razão social, CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente.

2.3. A proposta deverá estar legível, isenta de ressalvas, rasuras e entrelinhas. Também deverá ter linguagem clara, precisa e que não dificulte a exata compreensão dos seus enunciados, sob pena de recusa.

2.4. A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa.

2.5. A proposta completa deverá conter, no mínimo, o demonstrativo do cálculo individual, condições de pagamento e todas as demais informações necessárias.

2.6. A proposta deverá estar acompanhada da íntegra das cláusulas e condições gerais que farão parte da respectiva APÓLICE DE SEGURO.



2.7. O prazo mínimo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.8. Cada corretor poderá apresentar, no máximo, duas propostas para cada item, em envelopes distintos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Todos os envelopes serão protocolados na Coordenadoria de *Compliance* da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, situada à Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 320, Centro, CEP 37.553-068, Pouso Alegre/MG.

3.2. Não será aceita resposta a esta cotação via *e-mail*, mas apenas **pessoalmente, pelo proponente, ou via correio, por SEDEX**, sendo que, neste caso, a FUVS não se responsabilizará pelo extravio dos envelopes enviados pela empresa.

3.3. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Convite, bem como da legislação pertinente a seguros.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA EMPRESA VENCEDORA

4.1. A abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 22 de junho de 2021, às 14 horas**, com a presença dos representantes das empresas que apresentarem as propostas e/ou corretores de seguros devidamente autorizados, ocasião em que será lavrada ata circunstanciada da Abertura e Julgamento das propostas.

4.2. Serão examinadas as propostas, desclassificando aquelas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendendo às condições fixadas neste Convite.

4.3. Será considerada vencedora a empresa que oferecer **MELHOR PROPOSTA**, dentro das condições exigidas neste Convite.

4.4. O vencedor terá direito a celebração de contrato com a FUVS, pelo período de 12 (doze) meses.

4.5. A seguradora vencedora deverá emitir a apólice de seguro e os respectivos boletos no CNPJ da Universidade do Vale do Sapucaí, nº 23.951.916/0002-03.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A empresa selecionada firmará com a FUVS todos os instrumentos contratuais pertinentes às finalidades e pactuações decorrentes da proposta aceita.

5.2. A FUVS se reserva o direito de anular ou revogar esta Cotação de Preços, de não classificar as propostas que não atendam aos interesses da Instituição, bem como de renovar contrato com a empresa detentora da apólice vigente, ou qualquer outra empresa, não cabendo ao(s) proponente(s) qualquer recurso ou indenização.



FUNDAÇÃO DE ENSINO
SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

5.3. As decisões proferidas pela FUVS são irrecorríveis.

5.4. Os esclarecimentos complementares, se necessários, poderão ser solicitados através do telefone (35)3449-8663 ou (35) 3449-8659.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2021.

Igor Souza Nogueira Oshiro
Diretor Executivo
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Pamela Camila Quintino da Silva Neves
Presidente da Comissão de Licitações e Processos Análogos
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí